

CAMARA MUNICIPAL CAMPO ALEGRE DE GOIAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 1149/2026 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 25052041/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL PABX E RAMAIS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Central PABX e dos ramais telefônicos instalados no prédio da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás – GO, visando assegurar o adequado funcionamento e a continuidade do sistema de comunicação telefônica utilizado pela instituição.

A contratação mostra-se necessária para garantir que a Central PABX, os ramais e os demais componentes vinculados ao sistema de telefonia permaneçam em condições adequadas de funcionamento, prevenindo falhas e possibilitando a correção de eventuais defeitos que possam comprometer a comunicação interna e externa da Câmara Municipal.

O sistema telefônico constitui importante ferramenta de apoio às atividades administrativas, legislativas e institucionais, permitindo a comunicação entre os diversos setores, gabinetes e demais dependências da Câmara, bem como o atendimento e a comunicação com cidadãos, órgãos públicos, fornecedores, prestadores de serviços e demais interessados.

A manutenção preventiva tem por finalidade realizar verificações periódicas e procedimentos destinados a identificar e corrigir antecipadamente possíveis falhas, contribuindo para a conservação dos equipamentos, redução de interrupções e prolongamento da vida útil da Central PABX e de seus componentes.

Por sua vez, a manutenção corretiva destina-se ao diagnóstico e reparo de falhas ou defeitos eventualmente apresentados pela central, ramais, conexões e demais componentes abrangidos pela contratação, buscando restabelecer o funcionamento do sistema com a maior brevidade possível. foi publicado no Site oficial do Município em 15/09/2026 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 15 de setembro de 2026

THAYNARA CRISTINA DE SOUZA

DIRETOR(A) FINANCEIRO(A)